

QUARTA | 21/02/2024
EDIÇÃO 575
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



EDUCAÇÃO

Odinir Magnani completa 20 anos formando cidadãos



A EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Odinir Magnani, inaugurada em fevereiro de 2004, completou 20 anos formando cidadãos comprometidos com suas gerações. Localizada na Rua Joviniã Bezerra de Carvalho, 255, a unidade foi a terceira a ser construída para atender a rede municipal de ensino e, inicialmente foi denominada EMEF Parque Universitário II.

Em julho de 2004, por meio de decreto municipal, a escola passou ser denominada “Professor Odinir Magnani”, em homenagem ao saudoso professor e delegado de Ensino, que também foi vereador à Câmara Municipal.

Atualmente, a escola conta com 600 alunos matriculados do 1º aos 5º anos, distribuídos em 24 salas de aula.

A unidade conta com 36 professores, 15 colaboradores e tem se destacado com um índice de desempenho de avaliações internas e externas. A escola também foi ganhadora do prêmio de destaque no Brasil - “Educador Nota 10”.

Os professores da unidade colaboram com publicações em revistas de circulação nacional de grande relevância na área de educação. Tudo isso proporciona um excelente concei-

to para a escola, considerada uma das melhores na região, alavancando toda a rede municipal de ensino de Tupã.

A Constituição Federal determina que o município deve aplicar 25% da sua arrecadação na educação, mas investimos de 28 a 30%.

Com isso, 70% dos nossos alunos estão em tempo integral; mobílias novas em todas as unidades, kits de brinquedos esportivos e pedagógicos, livros e concebemos aumento salarial de 50% para o magistério.

A escola tem como diretora Ana Cláudia Gutiniek, a vice-diretora Ligiane Cristina Sanches, coordenadora pedagógica do 1º ao 3º ano, Gisane Salustiano e coordenadora pedagógica de 4º e 5º anos, Sandra Sanches.

A escola também conquistou 63 medalhas (ouro, prata e bronze) na Olimpíada de Matemática.

CARTEIRA DIGITAL

Motoristas podem indicar real infrator pelo aplicativo

Funcionalidade é uma estratégia de transformação digital do DETRAN-SP

A Subsecretaria Municipal de Trânsito informa que, por determinação do Detran-SP, a transferência de multas de um motorista para outro deverá ser feita exclusivamente de forma digital pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou no site da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

Segundo a Pasta responsável, a regra vale apenas para pessoas físicas. Vale destacar ainda que, o proprietário do veículo e o real condutor infrator devem possuir a Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou estarem logados no portal da Senatran.

Para realizar a notificação online o proprietário do veículo deverá acessar a carteira digital ou o portal de serviços da Senatran e indicar o nome completo e o CPF do condutor infrator. O motorista infrator também deverá acessar a carteira digital ou o portal de serviços da Senatran e realizar o mes-

mo procedimento, confirmando a indicação em relação à infração selecionada.

O prazo para a indicação do real infrator é de 30 dias, contados a partir da data de notificação da infração (primeiro aviso sobre a multa cometida).

O Subsecretário de Trânsito, Renato Gonzalez, explicou que o processo era permitido em Tupã por meio do 1Doc, onde o proprietário do veículo autuado enviava a solicitação para a Pasta.

“Agora, por meio da tecnologia que a cada dia está mais avançada, e pela integração da CDT e do Portal de Serviços da Secretaria Nacional de Trânsito, o processo de indicação dos reais infratores está muito mais rápido. Lembrando que, pela solicitação o infrator que aceitar a transferência dos pontos estará assumindo os pontos

apenas para aquela infração”, disse.

Gonzales ainda destacou que, por enquanto, não haverá nenhuma alteração nos procedimentos de indicação para proprietários de veículos que sejam pessoas jurídicas (CNPJ), e estes ainda deverão fazer a solicitação via 1Doc. “Nós da Subsecretaria de Trânsito integramos o sistema do Detran-SP e, a partir disso, todas as multas, incluindo as multas municipais, deverão ser indicadas exclusivamente pela Carteira Digital de Trânsito”, enfatizou.



PROJETOS

Alto Sumaré recebe repasse de R\$65 mil para manutenção de atividades

Verba de emenda parlamentar beneficia mais de 350 atletas

Beneficiando indiretamente mais de 350 crianças e adolescentes que jogam futebol no Clube Recreativo Alto Sumaré, a Prefeitura de Tupã, em parceria com a Câmara Municipal, oficializou, sábado (17), repasse de R\$ 65 mil, por meio de emenda parlamentar impositiva.

O projeto Alto Sumaré, fundado em 1989 por Silvio Rapini, oferece futebol e futsal masculino e feminino para público infanto-juvenil até 16 anos.

Além de contribuir para melhorar a qualidade de vida, a iniciativa promove a inclusão social de menores

em situação de vulnerabilidade social na zona leste de Tupã.

Em 2024 também foi aprovada a aplicação de emendas parlamentares impositivas para a Casa dos Velhos, e as Associações Aitec Sandalus, Bethel, Joana D’Arca (Casa do Garoto) e Tupã Basquete.

ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 10|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER REPASSE À ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, ao longo do Exercício de 2024, autorizado a conceder repasse à entidade socioassistencial abaixo indicada, até o limite do valor respectivamente indicado, para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR - R\$	Finalidade
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOANA D'ARC	72.557.143/0001-00	80.000,00	Reforma

Art. 2º O repasse a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 4.4.50.42
Ficha 61
AuxíliosR\$ 80.000,00

Parágrafo único. O valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será coberto através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 3.3.50.39.00
Ficha 57.....R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

LEI Nº 5.216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

[Projeto de Lei nº 14|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE, OBJETIVANDO SUBSIDIAR O ATENDIMENTO DE ALUNOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, ao longo do Exercício de 2024, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã - APAE a fim de subsidiar o atendimento de assistidos egressos da rede pública municipal de educação.

§1º. A subvenção disposta no *caput* será no valor de R\$ 91.884,00 (noventa e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) para cada turma formada por até 12 (doze) alunos, limitada a duas salas durante o exercício.

§2º. Para composição das salas de aula por alunos egressos da rede pública municipal de educação será imprescindível a comprovação da necessidade de atendimento especializado a estes por meio de emissão de laudos elaborados por equipe multidisciplinar, nos termos das regulamentações vigentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Dotação: 12.367.1200.2308.00003.3.50.39.00
Ficha 302
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 236.000,00

Art. 3º Os encargos e a subvenção cabentes ao Município terão validade e vigência na dependência do prévio atendimento das exigências expressas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e atos regulamentares aplicáveis à espécie.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

LEI Nº 5.217, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

[Projeto de Lei nº 15|2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE O EVENTO DENOMINADO “TUPÃ FOLIA”, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, o evento “**Tupã Folia**”, manifestação cultural brasileira realizada em nossa cidade nas celebrações carnavalescas, que são um período de festas populares, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do Carnaval, tais como:

I - realização das celebrações carnavalescas;

II - escolha da corte de momo por meio de chamamento público, concursos, ou quaisquer outros processos de escolha, a fim de garantir perpetuação das tradições carnavalescas;

III - utilização de espaços públicos dedicados às celebrações carnavalescas, tais como praças, parques e centros culturais, que poderão ser equipados com estruturas adequadas para o desenvolvimento da atividade;

IV - incentivo à pesquisa e documentação da história do Carnaval no Município.

Art. 3º O Poder Público buscará incentivar e apoiar as iniciativas dos blocos, grupos, associações, escolas e coletivos que visem à difusão, à formação, à pesquisa e à documentação sobre o Carnaval.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a participação nas redes pública e privada de ensino, bem como em espaços culturais, esportivos, turísticos e sociais do Município.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá ao “Tupã Folia”, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Portarias

PORTARIA Nº 19.261, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA A SERVIDORA IVONILDE FERREIRA MENDONÇA OLIVEIRA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria ao servidor público municipal abaixo relacionado, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Ivonilde Ferreira	144.324.758-89	1053/2024
Mendonça Oliveira		

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 08 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.265, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA LOIDE EUNICE MONTEZANO PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



GOVERNO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso II do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã), **DESIGNA**, a servidora pública **LOIDE EUNICE MONTEZANO** (RG nº 24.276.375-3), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, para responder, interinamente, pelo expediente do Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.266, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA O GESTOR DE
CONTRATO E FISCAIS
TÉCNICOS E
ADMINISTRATIVOS EM
RELAÇÃO ÀS CONTRATAÇÕES
RELACIONADAS COM OS
FESTEJOS CARNAVALESCOS
DO "TUPÃ FOLIA 2024".**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, para fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 19, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, em relação às **contratações** relacionadas com os festejos carnavalescos do evento **"Tupã Folia 2024"**, como Gestor de Contratos, **Eduardo Fugineri Moreti** (RG 48.353.776-7); e como Fiscais Técnicos e Administrativos **Diego Rodrigo Mazeti Machado** (RG 46.199.582-7) e **Juliana de Cássia Sakamoto Falleiros** (RG 34.722.982-7), apresentando os nomeados os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.268, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

**ESPECIAL DE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR JOSE APARECIDO DE
SOUZA.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria ao servidor público municipal abaixo relacionado, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES IDoc
José Aparecido de Souza	110.859.868-45	2.024/2024

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONTRATA, TEMPORARIAMENTE,
AS PESSOAS QUE ESPECIFICA
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 19.12.2024**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Educação Física, em 1º lugar**, PAULINE RAYMUNDO PEREIRA (RG nº 44.054.948-6 - CPF nº 229.358.478-06 - PIS 1292736316-3); **em 2º lugar**, SEBASTIAO ALVINO DE AGUIAR PESSOA (RG nº 33.817.647-0 - CPF nº 334.152.448-73 - PIS 1271909818-5); **em 3º lugar**, FABIO FERREIRA DO VAL (RG nº 40.536.278-X - CPF nº 309.731.888-71 - PIS 1270164618-0); **em 4º lugar**, MATHEUS ZAMARO (RG nº 41.186.793-3 - CPF nº 338.921.128-43 - PIS 1279936418-9); **em 5º lugar**, MARCELO VAZ DO AMARAL (RG nº 44.807.648-2 - CPF nº 378.568.198-47 - PIS 1637228191-1); **em 6º lugar**, KELI ADRIANO (RG nº 29.318.462-8 - CPF nº 218.686.748-60 - PIS 1259847416-5); **em 7º lugar**, EDUARDO FERNANDES NOBREGA (RG nº 16.265.623-3 - CPF nº 068.042.448-26 - PIS 1217030042-4); **em 8º lugar**, DENILSON APARECIDO BOMBARDA (RG nº 17.913.700-1 - CPF nº 068.048.688-70 -



PIS 1807739719-6); **em 9º lugar**, TAMIRES VICENTE DA SILVA (RG nº 44.808.106-4 - CPF nº 359.138.898-00 - PIS 1283175316-5); **em 10º lugar**, JÉSSICA ANGÉLICA DIAS PRATES (RG nº 48.975.636-0 - CPF nº 407.323.008-51 - PIS 1618610654-4), **a partir de 25.01.2024**; **em 11º lugar**, FLÁVIA FERNANDES DE MOURA (RG nº 41.832.266-1 - CPF nº 315.115.478-63 - PIS 1291497353-7), **a partir de 29.01.2024**; **em 12º lugar**, WIRANILDO SERGIO CORREA DA SILVA (RG nº 45.390.952-8 - CPF nº 347.025.698-56 - PIS 2006601404-7); **em 13º lugar**, JEFFERSON HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA (RG nº 45.348.819-5 - CPF nº 464.266.218-97 - PIS 1623028947-5); **em 14º lugar**, LUAN RUFINO DA SILVA (RG nº 45.157.950-1 - CPF nº 427.604.058-26 - PIS 2675283063-9); **em 15º lugar**, WALLACE BRAGA GERALDES (RG nº 49.510.822-4 - CPF nº 397.713.278-44 - PIS 1655488666-5); **em 16º lugar**, DANIELA VOLPE DE OLIVEIRA (RG nº 52.041.415-9 - CPF nº 467.013.858-85 - PIS 1544841295-9); **a partir de 25.01.2024**; e **em 17º lugar**, VIVIANE RIBEIRO DE MEDEIROS (RG nº 40.196.052-3 - CPF nº 338.361.488-38 - PIS 1275818814-9), **a partir de 01.02.2024**, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2023**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE _____ NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 19.12.2024**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21.06.2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Necessidades Educacionais Especiais, em 1º lugar**, CINTHIA CRISTINA BRITO FERREIRA (RG nº 44.870.480-8 - CPF nº 362.803.278-41 - PIS nº 2032752375-6); **em 2º lugar**, CARLA MAIA DE OLIVEIRA SILVA (RG nº 47.579.926-4 - CPF nº 359.542.078-01 - PIS nº 2038400070-8); **em 3º lugar**, BEATRIZ MARCUSSO DE DEUS SOARES DIAS (RG nº 48.965.225-6 - CPF nº 377.619.778-10 - PIS nº 2041808840-8); e **em 4º lugar**, NADJA GABRIELLA APARECIDO CAMPANA (RG nº 66.699.645-3 - CPF nº 067.077.279-82 - PIS nº 2046787111-0), a partir de 25.01.2024, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 19.12.2024**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21.06.2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Informática Educativa, em 2º lugar**, WESLEY SERVELIN DE SOUZA (RG nº 54.517.457-0 - CPF nº 432.698.058-37 - PIS nº 2042603991-7), em virtude do indeferimento do 1º colocado; **em 3º lugar**, ALEX BRUNO DOS SANTOS LIMIERI (RG nº 47.449.164-X - CPF nº 378.528.838-77 - PIS nº 1610061427-9); **em 4º lugar**, FABRICIO DOS REIS BOTELHO (RG nº 45.401.554-9 - CPF nº 362.947.708-90 - PIS nº 1602277300-9); **em 5º lugar**, HUGO GABRIEL MENDES PINTO DE OLIVEIRA (RG nº 55.015.663-X - CPF nº 511.207.858-80 - PIS nº 1658279246-7); e **em 6º lugar**, LINA DE OLIVEIRA BRAGA SANTOS (RG nº 25.309.387-9 - CPF nº 078.562.548-82 - PIS nº 1254938125-6), a partir de 25.01.2024, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 19.12.2024**, com fundamento no artigo 39 da Lei



Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Educação Física, em 4º lugar**, FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA (RG nº 52.147.313-5 - CPF nº 352.418.018-39 - PIS 1609444163-0), em virtude da reserva de vaga do 3º lugar, **a partir de 25.01.2024; em 1º lugar PCD** - Pessoa Com Deficiência, MARCIA APARECIDA FERNANDES REDIGOLO SANCHES (RG nº 17.913.264-7 - CPF nº 078.970.838-88 - PIS/PASEP nº 1214238545-3), **a partir de 25.01.2024; em 5º lugar**, GABRIELA ROSA APORTAS FLOR (RG nº 49.817.975-8 - CPF nº 382.169.868-31 - PIS 1626797398-1), **a partir de 07.02.2024; e em 6º lugar**, PATRICIA ALVES AUDACIO GASPARETTO (RG nº 16.153.706-6 - CPF nº 111.675.798-28 - PIS 1225319436-2); **a partir de 06.02.2024**, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2023**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Inglês, em 1º lugar**, CRISTIANE DA SILVA DIAS (RG nº 30.730.034-1 - CPF nº 278.003.498-02 - PIS 1250250807-1); **em 2º lugar**, GLAUCIA ELAINE CALDEIRA (RG nº 18.908.799-7 - CPF nº 147.197.358-19 - PIS 1702010104-4); **em 4º lugar**, ANA PAULA OLIVEIRA LEITE (RG nº 29.983.878-X - CPF nº 921.899.111-68 - PIS 127.12107.38/3); **em 5º lugar**, DANILO HENRIQUE DEO DE ALMEIDA (RG nº 44.867.965-3 - CPF nº 368.834.888-55 - PIS 2676835213-8), em virtude do indeferimento de 6º lugar; **em 7º lugar**, ANDREIA FUZINELLI FERNANDES (RG nº 22.731.636-8 - CPF nº 158.885.478-75 - PIS 1247258706-8); e **em 9º lugar**, POLYANA DE SOUZA FERNANDES (RG nº 62.624.128-5 - CPF nº 519.628.078-27 - PIS 1906666043-3), **a partir de 25.01.2024 até 19.12.2024; em 10º lugar**, ANGELA LAIA DOS ANJOS PINTO (RG nº 40.949.316-8 - CPF nº 311.907.458-60 - PIS 2038486208-4), **a partir de 25.01.2024 até 23.08.2024; em 12º lugar**, KÁTIA FERREIRA GRESPAN (RG nº 29.903.840-3 - CPF nº 276.017.418-26 - PIS 1266299914-6); e **em 13º lugar**, LUIZ GUILHERME DA

SILVA BARBOSA (RG nº 40.395.130-6 - CPF nº 366.244.738-00 - PIS 2071367058-9), **a partir de 25.01.2024 até 19.12.2024; e em 14º lugar**, LUCI CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA (RG nº 30.594.168-9 - CPF nº 298.021.918-50 - PIS 1248197917-8), **a partir de 01.02.2024 até 15.10.2024**, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2023**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 19.12.2024**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21.06.2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Ensino Fundamental, em 1º lugar**, MARILDA DE SOUSA BIZERRA (RG nº 34.561.452-5 - CPF nº 269.060.128-19 - PIS nº 126.1716516-9); **em 2º lugar**, GLAUCIELY NITCHEPORENCO GUANDALINI ARRUDA (RG nº 55.909.158-8 - CPF nº 464.556.758-60 - PIS nº 151.6129661-9); **em 1º lugar PCD - Pessoa Com Deficiência**, RENATO CARPANEZI DE LIMA (RG nº 40.689.778-5 - CPF nº 326.292.938-74 - PIS nº 203.8400248-4); **em 6º lugar**, MAISA MARIN (RG nº 49.775.599-3 - CPF nº 422.556.468-11 - PIS nº 201.4208482-9); **em 7º lugar**, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA (RG nº 23.186.643-4 - CPF nº 142.976.918-17 - PIS nº 122.0190924-7); **em 8º lugar**, DANIELA FERREIRA DA SILVA (RG nº 46.194.627-0 - CPF nº 373.107.068-54 - PIS nº 203.4056565-3); **em 9º lugar**, PAOLLA VICTORIA RIBEIRO LIMIERI (RG nº 50.295.705-0 - CPF nº 488.862.328-70 - PIS nº 154.4985530-7); **em 10º lugar**, CAROLINA MOREIRA IORIO (RG nº 45.569.286-5 - CPF nº 335.560.468-22 - PIS nº 207.1367089-9); **em 11º lugar**, NATALIA DE OLIVEIRA LOZANO (RG nº 46.698.679-8 - CPF nº 395.672.958-75 - PIS nº 210.7425327-4); **em 12º lugar**, PATRICIA APARECIDA DE SOUZA POLLI (RG nº 45.530.561-4 - CPF nº 346.980.168-19 - PIS nº 128.1110714-4); **em 13º lugar**, MONIQUE FERNANDA DA ROCHA MARQUES (RG nº 40.749.100-4 - CPF nº 387.908.708-32 - PIS nº 128.6134014-4); **em 14º lugar**, LUCAS DE FRANÇA PELOSO (RG nº 58.974.755-1 - CPF nº 507.743.898-69 - PIS nº 238.0830412-6); **em 15º lugar**, MARIA CAROLINE MACACARIS (RG nº 50.651.788-3 - CPF nº



488.737.048-24 - PIS nº 117.6871591-7); **em 17º lugar**, ALINE ANGÉLICA JASSI (RG nº 29.183.788-8 - CPF nº 221.083.328-04 - PIS nº 125.8024118-5); **em 18º lugar**, SANDRA BREA BARBOSA DE OLIVEIRA (RG nº 32.452.703-2 - CPF nº 277.068.728-07 - PIS nº 126.1313316-5); **em 19º lugar**, EDNA MARIA DA SILVA CARDOSO (RG nº 30.189.204-0 - CPF nº 247.535.238-88 - PIS nº 190.4790259-1); **em 20º lugar**, LUCIMARA ILIRIA DE ALMEIDA (RG nº 53.477.162-2 - CPF nº 440.285.758-93 - PIS nº 125.8309347-0); **em 2º lugar PCD - Pessoa Com Deficiência**, ELAINE GRACIELA DA SILVA RODRIGUES (RG nº 43.074.057-8 - CPF nº 368.810088-30 - PIS nº 190.3392578-0); **em 21º lugar**, NORMA SUELI PASSI (RG nº 11.057.832-6 - CPF nº 087.334.098-11 - PIS nº 170.0509006-1); **em 23º lugar**, ALAIDE FERREIRA SILVA PELISSARI DE OLIVEIRA (RG nº 23.283.441-6 - CPF nº 110.834.638-37 - PIS nº 123.5824403-3); **em 25º lugar**, ANA PAULA FIGUEIREDO (RG nº 29.318.075-1 - CPF nº 216.789.158-07 - PIS nº 126.8627917-8); **em 26º lugar**, CAROLYNE RIBEIRO ZAGHI (RG nº 43.234.322-2 - CPF nº 320.208.818-10 - PIS nº 200.9806817-7); **em 29º lugar**, THAINARA GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA (RG nº 41.187.370-2 - CPF nº 441.556.088-12 - PIS nº 190.6202734-5); **em 30º lugar**, PRISCILA CHAVES COLTRI (RG nº 42.013.553-4 - CPF nº 345.645.908-47 - PIS nº 165.7439585-3); **em 31º lugar**, KARINA GOMES BASTOS (RG nº 41.831.933-9 - CPF nº 367.281.278-10 - PIS nº 128.7882514-6); **em 33º lugar**, IRIS VITORIA LIMA LADEIRA (RG nº 59.007.367-9 - CPF nº 490.950.668-35 - PIS nº 162.3285980-5); **em 34º lugar**, ARIANE NAIARA DA SILVA GASPAROTTO (RG nº 40.859.753-7 - CPF nº 368.421.108-74 - PIS nº 129.0700717-5); **em 35º lugar**, GRACIELLA CLEMENTE DOS SANTOS (RG nº 40.536.344-8 - CPF nº 328.930.498-18 - PIS nº 201.0101720-5); **em 37º lugar**, ANANDA MATIAS DE LIMA LA SERRA (RG nº 50.536.131-0 - CPF nº 417.930.088-50 - PIS nº 190.6176833-3); **em 38º lugar**, FABIANA FERREIRA MARANGONI (RG nº 33.076.474-3 - CPF nº 316.736.248-04 - PIS nº 126.3526718-0); **em 39º lugar**, ANDREZA DE OLIVEIRA VOLPE PORTO (RG nº 24.277.865-3 - CPF nº 280.875.118-40 - PIS nº 125.0185175-9); **em 40º lugar**, DALVA ELOISA DE OLIVEIRA PINTO (RG nº 22.503.344-6 - CPF nº 138.302.338-76 - PIS nº 180.9058886-2); **em 3º lugar PCD - Pessoa Com Deficiência**, ANGELA MARIA DE MARCHI (RG nº 10.224.147 - CPF nº 078.958.008-09 - PIS nº 106.2757244-5); **em 41º lugar**, DANIELA SILVA SANTOS (RG nº 45.158.588-4 - CPF nº 390.221.748-08 - PIS nº 160.9384713-7); **em 43º lugar**, KALEN CRISTINA NASCIMENTO SILVA (RG nº 60.263.790-9 - CPF nº 550.097.148-41 - PIS nº 200.6600399-1); **em 44º lugar**, ALINE SILVA GARBIN (RG nº 45.344.507-X - CPF nº 337.100.888-60 - PIS nº 200.6599977-5); **em 45º lugar**, JOSIANE BEZERRA DE PAULA (RG nº 59.630.021-9 - CPF nº 448.039.798-12 - PIS nº 206.2321514-9); **em 46º lugar**, JAQUELINE DE OLIVEIRA BUSTILHO (RG nº 24.361.707-0 - CPF nº 286.310.118-86 - PIS nº 207.9610105-6); **em 47º lugar**, VANDA LUCIA BARTELES REZENDE JULIANI (RG nº 32.452.712-3 - CPF nº 218.120.828-00 - PIS nº 127.5775018-8); **em 48º lugar**, SABRYNA DE ANDRADE MACEDO SANTOS (RG nº 50.341.816-X - CPF nº 446.555.658-61 - PIS nº 206.5654798-1); **em 49º lugar**,

MAIRA CAVALCANTE OLIVA (RG nº 46.186.640-7 - CPF nº 396.010.668-88 - PIS nº 210.7426312-1); **em 50º lugar**, THAIS TEIXEIRA RIBEIRO (RG nº 48.952.831-4 - CPF nº 406.633.428-80 - PIS nº 207.0781677-1); **em 51º lugar**, EDUARDO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA (RG nº 53.699.554-0 - CPF nº 512.761.148-18 - PIS nº 272.4558241-1); **em 54º lugar**, HELOISA KELI BOLZANI DE ANDRADE (RG nº 17.920.208-X - CPF nº 141.240.388-01 - PIS nº 180.7644799-8); **em 55º lugar**, JAQUELINE DE OLIVEIRA CUENCAS LOPES (RG nº 48.967.170-6 - CPF nº 382.294.178-65 - PIS nº 161.8195068-1); **em 56º lugar**, JOICE SALES TIARDELI TAVARES (RG nº 41.831.703-3 - CPF nº 325.779.608-08 - PIS nº 127.4139716-5); **em 57º lugar**, VALDINEIA PEREIRA MAGALHÃES (RG nº 25.171.823-2 - CPF nº 255.549.458-80 - PIS nº 125.2095886-5); **em 58º lugar**, RAFAEL SEIDINGER DE OLIVEIRA (RG nº 49.752.704-2 - CPF nº 337.438.738-18 - PIS nº 204.2578518-6); e **em 59º lugar**, JESSICA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA (RG nº 34.980.335-3 - CPF nº 371.385.738-55 - PIS nº 162.2731126-0), **a partir de 25.01.2024**; **em 61º lugar**, ANA CAROLINA RIBEIRO MONTEIRO (RG nº 41.832.046-9 - CPF nº 362.165.528-05 - PIS nº 204.0674526-3), **a partir de 26.01.2024**; **em 64º lugar**, CARLA MILENE ALMEIDA GOMES (RG nº 36.647.076-0 - CPF nº 299.258.558-02 - PIS nº 125.4938942-7), **a partir de 01.02.2024**; e **em 65º lugar**, ADRIANO MAURICIO DE MOURA SANTOS (RG nº 34.295.781-8 - CPF nº 340.513.388-27 - PIS nº 127.6940918-4); **em 68º lugar**, CELIA ALDINS BUKVAR (RG nº 17.527.528-2 - CPF nº 085.221.938-51 - PIS nº 121.8309863-7), **a partir de 06.02.2024**; **em 69º lugar**, MARIA EDUARDA SCHINOR MAZEGA (RG nº 58.355.887-2 - CPF nº 498.003.728-30 - PIS nº 210.7072701-8), **a partir de 07.02.2024**; **em 70º lugar**, LILIAN ROBLEDO MUNHOZ (RG nº 32.450.805-0 - CPF nº 293.864.418-37 - PIS nº 127.3532615-4); **em 72º lugar**, SILMARA FRESNEDA DA SILVA (RG nº 32.450.770-7 - CPF nº 215.848.108-07 - PIS nº 125.4074642-1); e **em 73º lugar**, CAMILA APARECIDA ALEGRETE COSTA (RG nº 45.180.728-5 - CPF nº 445.539.808-27 - PIS nº 202.1600322-3), **a partir de 06.02.2024**, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DANIELE MANARIN MACAUBAS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora **DANIELE MANARIN MACAUBAS** (RG nº 40.100.855-1), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de **Professor de Educação Infantil II**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.699, de 27.02.2023, a partir de 14.02.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial De Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.276, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EDUARDO ALVES NUNES, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor **EDUARDO ALVES NUNES** (RG nº 60.106.719-8), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de **Oficial de Atividades Administrativas**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.630, de 31.01.2023, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial De Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA A SERVIDORA APARECIDA DE FATIMA DANIEL CANDIDO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37, § 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37, § 14, da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora **APARECIDA DE FATIMA DANIEL CANDIDO** (RG nº 27.296.701-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 8.327, de 22.02.1995, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15.02.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial De Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.278, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA TAMIRES RODRIGUES FIM DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora **TAMIRES RODRIGUES FIM** (RG nº 42.013.852-3), do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.157, de 14.06.2016, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.279, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR, PAULO MÁRCIO LOSSILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, PAULO



MÁRCIO LOSSILA, 10 (dez) dias de férias regulamentares (Período Aquisitivo 2023-2024), a partir de 26.02. a 06.03.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 19 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, AS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 19.12.2024**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Educação Infantil I, em 1º lugar**, ISABELA DOS REIS OLIVEIRA (RG nº 45.451.357-4 - CPF nº 447.741.388-27 - PIS 2010101073-1); **em 3º lugar**, VIVIANE DE ALMEIDA ROCHA (RG nº 41.841.499-3 - CPF nº 350.081.978-86 - PIS 1282391315-9); **em 4º lugar**, KATIA CRISTINA BARROS DA SILVA (RG nº 23.963.708-2 - CPF nº 206.700.148-50 - PIS 1707265474-5); **em 7º lugar**, ELISANGELA XAVIER DA SILVA (RG nº 27.844.548-2 - CPF nº 326.583.768-80 - PIS 1261459718-1); **em 8º lugar**, SARAH DANIELLI SILVA (RG nº 22.817.497-1 - CPF nº 267.832.988-76 - PIS 1278836293-7); **em 9º lugar**, JUMARA ALEXANDRA PEREIRA DA LUZ (RG nº 24.509.663-2 - CPF nº 110.860.798-50 - PIS 1241432716-4); **em 10º lugar**, EDNA FERREIRA DA SILVA (RG nº 24.277.540-8 - CPF nº 138.271.818-79 - PIS 1236484238-9); **em 11º lugar**, JULIANA SILVA ALEXANDRE FERNANDES (RG nº 40.536.588-3 - CPF nº 229.585.868-20 - PIS 1902719760-4); **em 12º lugar**, IVANIR MASARO (RG nº 23.284.378-8 - CPF nº 121.013.908-17 - PIS 1230221874-6); **em 14º lugar**, ROSELI APARECIDA IGLECIAS BASSAN (RG nº 22.731.675-7 - CPF nº 158.883.068-35 - PIS 1223694723-4); **em 15º lugar**, MARIA FERNANDA SANT ANA DA SILVA (RG nº 50.083.568-8 - CPF nº 470.681.398-09 - PIS 1346863848-4); **em 18º lugar**, ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA KYRILLOS (RG nº 28.107.793-9 - CPF nº 284.120.618-10 - PIS 1245477077-8); **em 19º lugar**, TAMIRES LOPES RAMOS DE MIRANDA (RG nº 40.195.921-1 - CPF nº 229.507.148-89 - PIS 1287918915-4); **e em 22º lugar**, RAINARA JHENIFER LIMA (RG nº 45.058.557-8 - CPF nº 421.058.508-47 - PIS 1665377784-8), **em virtude da reserva de vaga 6º PCD, a partir de 25.01.2024; em 26º lugar**, ANA CAROLINA RODRIGUES EMIDIO DA SILVA (RG nº 45.211.875-X - CPF nº 433.093.988-62 - PIS

1905119073-8), **a partir de 01.02.2024; em 31º lugar**, ANA LUCIA HIGINO DA SILVA (RG nº 45.730.606-3 - CPF nº 367.396.518-25 - PIS 2107073322-0), **a partir de 15.02.2024; em 32º lugar**, MARIA BEATRIZ PACHECO DA SILVA (RG nº 45.760.094-9 - CPF nº 407.224.388-42 - PIS 2070781561-9), **a partir de 02.02.2024; em 33º lugar**, ALINE APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA (RG nº 29.459.472-3 - CPF nº 282.171.048-83 - PIS 2100259980-8); **em 36º lugar**, ALINE MODENA MANOEL DE OLIVEIRA (RG nº 33.075.118-9 - CPF nº 221.951.108-13 - PIS 1272066715-5); e **em 37º lugar**, GABRIELE TAIS BERTI (RG nº 47.400.580-X - CPF nº 403.141.828-02 - PIS 204.01988.79/6), **a partir de 06.02.2024; e em 42º lugar**, DAMARES GIANERI GARBIN SANTOS (RG nº 35.224.951-1 - CPF nº 404.886.818-71 - PIS 2092194231-6), **a partir de 16.02.2024**, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2023**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.281, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA MIRELLA CRISTINA GUILHERME, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público **nº 06/2022, em 52º lugar**, MIRELLA CRISTINA GUILHERME (RG nº 41.001.350-X - CPF nº 439.799.748-98 - PIS/PASEP nº 1906127997-9), para o cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de **Professor de Educação Infantil II**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 16.02.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.282, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024



EXONERA O SERVIDOR JOÃO CARLOS LOMBARDO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor JOÃO CARLOS LOMBARDO (RG nº 15.252.816), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 11.490, de 05.03.2004, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA KAUANE MARQUES LUCAS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora KAUANE MARQUES LUCAS (RG nº 59.172.402-9), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.092, de 11.03.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Decretos

DECRETO Nº 10.373, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2022-2024, EM RELAÇÃO A REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ALTERA** a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com mandato para o Biênio 2022-2024**, prevista no Decreto nº 9.753, de 25.10.2022, para alí constar que a representação da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** passa a ser constituída por DULCINÉIA ZAMPIERI FORTEZA, MARIA VANIRDE VOLPE, ZIGFRIED NIKOLAY FINDER, GIOVANA NIELI TRUZZI e MARINÊS MUNHOZ, na forma do Memorando nº 3.000/2024, desta data, emanado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 10.375, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER REPASSE À ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.214, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964; **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, ao longo do Exercício de 2024, autorizado a conceder repasse à entidade socioassistencial abaixo indicada, até o limite do valor respectivamente indicado, para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR - R\$	Finalidade
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOANA D'ARC	72.557.143/0001-00	80.000,00	Reforma

Art. 2º O repasse a que se refere a presente Lei



observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 4.4.50.42

Ficha 61

AuxíliosR\$ 80.000,00

Parágrafo único. O valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será coberto através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 3.3.50.39.00

Ficha 57.....R\$ 80.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 10.377, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE, OBJETIVANDO SUBSIDIAR O ATENDIMENTO DE ALUNOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.216, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, ao longo do Exercício de 2024, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE a fim de subsidiar o atendimento de assistidos

egressos da rede pública municipal de educação.

§1º. A subvenção disposta no *caput* será no valor de R\$ 91.884,00 (noventa e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) para cada turma formada por até 12 (doze) alunos, limitada a duas salas durante o exercício.

§2º. Para composição das salas de aula por alunos egressos da rede pública municipal de educação será imprescindível a comprovação da necessidade de atendimento especializado a estes por meio de emissão de laudos elaborados por equipe multidisciplinar, nos termos das regulamentações vigentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Dotação: 12.367.1200.2308.00003.3.50.39.00

Ficha 302

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.....R\$ 236.000,00

Art. 3º Os encargos e a subvenção cabentes ao Município terão validade e vigência na dependência do prévio atendimento das exigências expressas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e atos regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 10.378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, COM MANDATO PARA O PERÍODO DE 09.02.2024 A 09.02.2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 3.613, de 26.07.1996, e suas alterações posteriores, **NOMEIA** as pessoas a seguir referenciadas para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, com mandato para o período de 09.02.2024 a 09.02.2026, na qualidade de titulares, os primeiros, e de suplentes, os segundos, como



representantes: **I)** da **Secretaria Municipal de Saúde** - EVALDO FERREIRA SILVA e PRISCILA CATALAN;**II)** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** - CAMILA CRISTINA BORTOLETTI RIBEIRO e ROSEMEIRE VIEIRA FELIX MORINELLI; **III)** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos** - REGINA DE FÁTIMA ZANDONADI PIVA e NAYARA GUASTALLI ANDRIANI; **IV)** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior** - LUIS OTÁVIO DOS SANTOS e LUANA GARCIA BAIOTTO; **V)** da **Secretaria Municipal de Administração** - MARIA EDUARDA FANTACUSSI e GISLAINE TERSI DA SILVA GABRIEL; **VI)** de **Entidades da Organização da Sociedade Civil que atendam Crianças** - ZULEICA APARECIDA LOPES DOS SANTOS e DANIELLY FERNANDA DA SILVA PEDROSO - WAGNER LUQUES DE OLIVEIRA e JULIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA MICHELON; **VII)** dos **Conselhos de Escola** - RENATA ALBUQUERQUE DE MORAES e DENISE MORAES LOURENÇO; **VIII)** dos **Clubes de Serviços ou Associações** - VÂNIA PACHECO DE CARVALHO e ELISA KEIKO ICHIYANAGI SOARES; e **IX)** de **Instituições Religiosas** - NIVALDO PETTENUCCI e GIOVANA MOURA, conforme Memorando 3.265/2024 - 1 DOC, desta data, emanado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 10.380, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 366.....R\$

300.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com

anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 529.....R\$

300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 044/2023 - Detentora: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender merenda escolar municipal, creches municipais e projeto NUTI (núcleo tempo integral) e para atender projetos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, do município de tupã, pelo período de 12 (doze) meses), liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para os referidos itens, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 2.280/2024. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 16/02/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 - Processo Licitatório Nº 579/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DEPARTAMENTOS DE ESPECIALIDADES, AMBULATÓRIOS, VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DETENTORA: CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 112.164,50; CIRURGICA UNIAO LTDA, pelo valor de R\$ 16.792,00; MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 13.900,00; TRIUNFAL MARILIA



COMERCIAL LTDA EPP, pelo valor de R\$ 46.425,40. Assinatura: 05/02/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - Processo Licitatório Nº 703/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAPARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DOMUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DETENTORA: BURANO MOVEIS LTDA ME, pelo valor de R\$ 41.250,00; NATALIA APARECIDA DE SOUZA-ME, pelo valor de R\$ 5.175,00; ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME, pelo valor de R\$ 21.358,00; SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, pelo valor de R\$ 9.318,00; GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP. pelo valor de R\$ 23.460,00; SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, pelo valor de R\$ 7.806,00; ZIRICO MOVEIS LTDA EPP, pelo valor de R\$ 3.120,00. ASSINATURA: 06/02/2024 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 007/2024 - Processo Licitatório Nº 625/2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS CAETANO VIOLANTE, CARIJÓS, JULIÃO GUIRADO GARCIA, BRASILINA CONCEIÇÃO MARONEZZI e CARLOS BERETA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 202223660001 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PROGRAMA 09032022 (RECURSO FEDERAL). CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA ME VALOR: R\$ 230.760,40 (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) ASSINATURA: 23/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 23/01/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de arquitetura ou engenharia civil, para prestação de serviços de recapemaento asfáltico na zona sul do município de Tupã, na Avenida Minas Gerais, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundo de Convênio Estadual nº 101272/2023. - Diante dos elementos

que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretarua Municipal de Assuntos jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa NOROMIX CONCRETO S/A , valor global de R\$ 133.789,16; bem como HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 039/2023, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da ELi de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de recapeamento asfáltico no município de Tupã (Rua Antônio Zanolli e Rua Sem Denominação - Praça da Bandeira), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundo de Transferência Especial SGRI - nº Registro 2023PD00780- Recurso Estadual). - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus prórprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 76.888,92, bem como HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 040/2023, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de recapeamento asfáltico no município de tupã (av. Tamoios, rua Anita Costa, rua Presidente Vargas, rua Jorge Streit, trecho da rua Estados Unidos, e trecho da r. Leticiano Jesus Costa), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso parcialmente oriundo de transferência especial (Ministério da Economia) - Emenda Parlamentar 202340350003 (Recurso Federal). - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GREEN OBRAS E SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R\$ 738.480,36, bem como HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 042/2023, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 015/2023 - Contratada: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. -



ME- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “detecta” da SSP/SP, “alerta brasil” da PRF e “cortex” do Ministério da Justiça, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de Monitoramento e Operações, destinado ao Município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses), firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2022, objetivando crescer 20 pontos de Monitoramento destinados ao Centro de Controle de Zoonoses-CCZ, equivalente à 4,88% do valor total inicial do referido contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea “b” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme deliberação favorável exarada pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes do Memorando Eletrônico nº 21.426/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 14/02/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 034/2023 - Contratada: GLOBAL PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, para desenvolvimento e execução das diretrizes e ações ligadas ao Programa Município Verdeazul - PMVA, destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses), objetivando, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 12 (doze) meses (válido até 15/02/2025), de acordo com a documentação constante do Memorando Eletrônico nº 757/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 14/02/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 108/2023 - Contratada: FNC CONSTRUTORA LTDA.-ME- Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil para revitalização do Bosque de Varpa, localizado na rua Riga - Centro - Distrito de Varpa, no município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso estadual parcialmente oriundo do Termo de Convênio nº 091/2022, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo), objetivando crescer em R\$ 33.332,48 (4,27%) e suprimir em R\$ 9.455,72 (1,21%) o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do artigo 65, I, alíneas “a” e “b” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento / Setor de Arquitetura e demais documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1.296/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 14/02/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 229/2023 - Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para serviços médicos especializados - clínico geral (consulta médica), que deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e nas unidades básicas de saúde do município de tupã - SP, pelo período de 03 (três) meses), objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 03 (três) meses (válido até 24/05/2024), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 904/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 14/02/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 236/2023 - Contratada: CONSTRUTORA AMPLA LTDA- Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de reforma de ginásio de esportes, localizado na rua Benedito Elias de Andrade, 270 - Conj. Hab. Vereador Antônio Caran, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso parcialmente oriundo de contrato de repasse nº 913128/2021/mcidadania/ caixa), objetivando a substituição de itens (7.3 e 10.6) da planilha orçamentária licitada em atendimento às solicitações da Caixa Econômica Federal, resultando, portanto, no acréscimo de R\$ 2.074,31 (0,60%) e supressão de R\$ 2.645,43 (0,76%) do valor inicial atualizado do referido contrato (referente à substituição dos itens 7.3 e 10.6 da planilha orçamentária licitada pelos respectivos itens da planilha aprovada pela CEF (Convênio)) , nos termos do artigo 65, I, alínea “a” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento / Setor de Arquitetura e demais documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 778/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 16/02/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ CONVITE

Caio Kanji Pardo Aوقي, no uso de suas atribuições legais, e atendimento ao disposto da Lei Complementar nº101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2024, às 17 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

Caio Kanji Pardo Aوقي
Prefeito Municipal



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

João Vitor

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL | ENDEREÇO DA OBRA: AV: CENTENARIO,
Nº240, LOTE 04 QUADRA 08



INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), consiste em um instrumento de grande importância para conciliar os interesses do empreendedor com os direitos da população a uma cidade sustentável.

As construções ou ampliações de empreendimentos apresentam impactos positivos ou negativos para a vizinhança, podendo interferir de forma direta no bem-estar da população, bem como na dinâmica de um núcleo urbano.

Para o conhecimento dos efeitos que o empreendimento poderá causar à vizinhança, é necessário o levantamento dos impactos negativos e positivos através de estudos realizados por equipe multidisciplinar na área afetada.

Após definidos os impactos, é de suma importância a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias para evitar futuros conflitos, bem como de possíveis riscos que podem ser apresentados para a vizinhança.

Conhecidos os efeitos positivos e negativos que o empreendimento irá causar para a população, cabe à administração pública realizar a tomada de decisão sobre a instalação ou readequação do local.



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

– IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

COMERCIAL (ENFEITES E DECORAÇÕES) E RESIDENCIAL

AV: CENTENARIO, Nº240, LOTE 04, QUADRA: 08, BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO, TUPÃ / SP.

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

NOME DO EMPREENDEDOR: JOSE FRANCISCO CAVALCANTE

ENDEREÇO: AV: CENTENARIO, Nº 240, TUPÃ/SP

CEP: 17.602-505

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

NOME: JOÃO VITOR RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA: DOS YPES, 11, CHACARA RODRIGUES,

BAIRRO: CONDOMINIO DELTA VILE / TUPÃ-SP..

TELEFONE: (14)99774-2520

E-MAIL:JVRODRIGUESARQUITETO@GMAIL.COM



Estudo de impacto de vizinhança e relatório de impacto de vizinhança (eiv/riv):

Nome do empreendimento. Ainda sem nome, COMÉRCIO DE DECORAÇÕES, ARTESANATOS E ENFEITES.

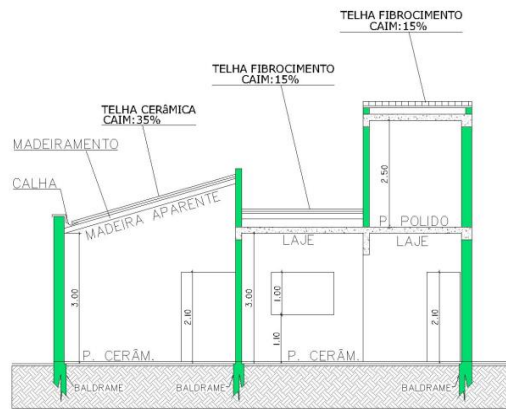
Localização e dimensões do empreendimento (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde): o empreendimento existente localiza na na Av: Centenario, nº240, Bairro: Jardim Santo Antonio, parte da residência existente passou a ser uma área comercial, onde revende toalhas de banho e mesa, dcorações de jardins, enfeites de casa em geral e artesanato.

Este empreendimento consiste em um terreno com 300,00 m², tem como vizinho direto a sua direita uma residência e ao lado esquerdo de quem da rua olha, um prédio residencial com a frente para Av: Centenario, nº240, o comércio tem uma área de 22,50m² e 181,44m² residencial.

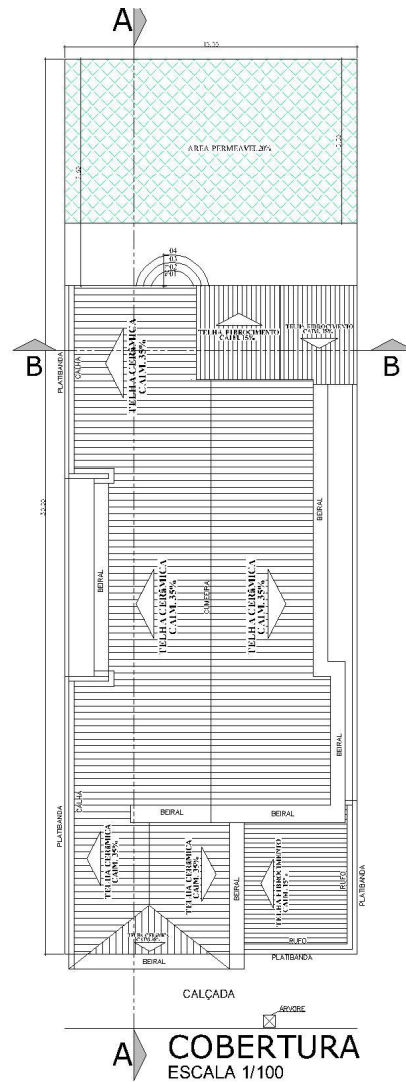
Os projetos correspondentes ao empreendimento, para melhor ilustração das informações :

ÁREAS

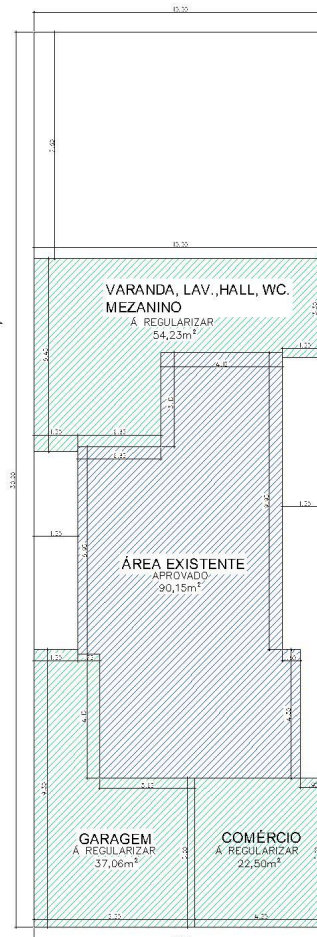
TERRENO =	300,00m ²
RESIDÊNCIA (APROVADO)=	90,15m ²
PT. RESIDÊNCIA (REGULARIZAR)= VARANDA,LAVAN., WC., HALL, DEPÓSITO, GARAGEM =	91,29m ²
REGULARIZAR PT. COMÉRCIO =	22,50m ²
ÁREA TOTAL =	203,94m²
ÁREA LIVRE = 96,06m ²	T.O. = 67,98%
ÁREA PERMEAVEL =	60,00m ²
OUTORGA ONEROSA (recoo frontal) =	40,00m ²



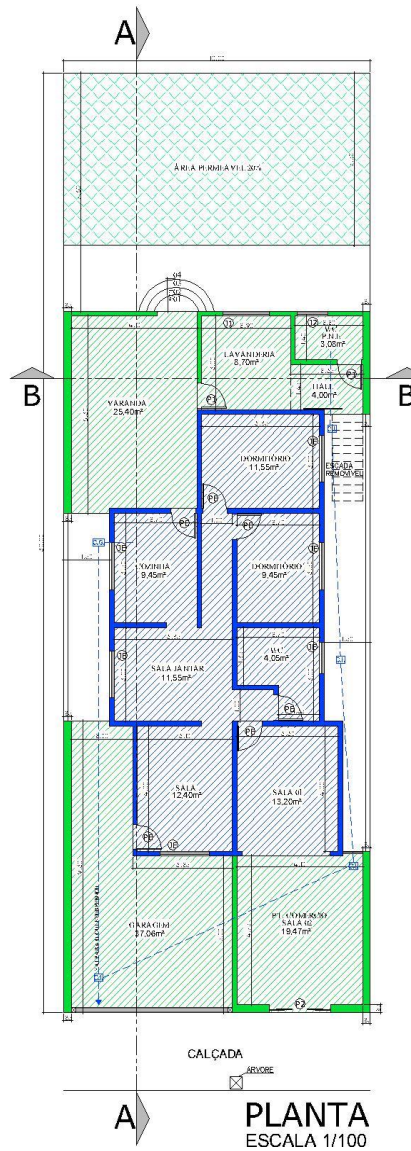
CORTE B
ESCALA 1/100

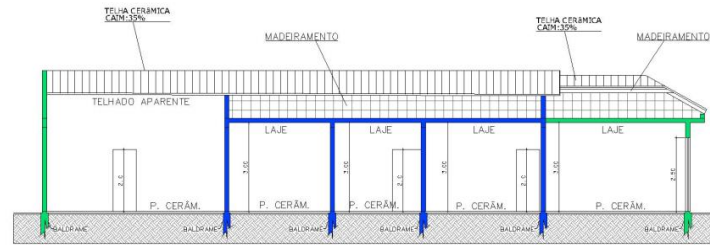


COBERTURA
ESCALA 1/100



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100





CORTE A
ESCALA 1/100

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Sua localização no município pode ser observada na imagem a seguir:



LEGENDA	
	ZONA EXCLUSIVAMENTE EMPRESARIAL
	ZONA DE PREFERENCIA EMPRESARIAL
	ZONA DE RECUPERAÇÃO URBANA
	ZONA DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL
	ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
	ÁREA RESTRITA A EXPANSÃO RESIDENCIAL - PERÍMETRO DE 500 METROS EM RELAÇÃO AO ATERRO MUNICIPAL
	CORPOS D'ÁGUA
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS LATERAIS DOS CORPO D'ÁGUA (30,00 METROS)
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS NASCENTES DOS CORPO D'ÁGUA (50,00 METROS)
	FERROVIA
	CEMITÉRIO
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
	ÁREA RESTRITA A EXPANSÃO RESIDENCIAL - RAIOS DE 500 METROS A PARTIR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO PONTO DE VISTA URBANÍSTICO E AMBIENTAL:

IMAGEM MOSTRANDO A LOCALIZAÇÃO



VISTA FRONTAL



Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental:

A área destinada à implantação está localizada num terreno residencial, tendo em vista que a construção também é residencial e comercial.

Sua localização está na Av: Centenário, LOTE 04 DA QUADRA 08 Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO, Nº240 com importantes avenidas que levam a vários pontos da cidade e ligam a outros municípios da região. 100 metros da RUA: Marília, principal avenida da zona leste.

O empreendimento pretende também suprir o déficit de Procuras por estabelecimentos comerciais naquela região da cidade e residenciais.

Do ponto de vista urbanístico, não pretende afetar as características da região pelo seu porte, que mantém as características predominantes do bairro.

Do ponto de vista ambiental, a escolha da localização do empreendimento buscou área já provida de infraestrutura e com ausência de áreas de preservação ambiental.

- Indicação das transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento (adensamento, uso e ocupação do solo, estratificação social, atração de pessoas, oferta de trabalho, valorização imobiliária, etc.):

As avaliações ou previsões da influência da implantação do empreendimento na valorização imobiliária só seria possível com estudos imobiliários específicos na região. Contudo pode-se dizer que o uso pretendido não pretende causar incômodos na vizinhança direta a ponto de causar desvalorização imobiliária após sua implantação.

Geração de tráfego e demanda por transporte público;

A localização do terreno onde será feito a construção, está localizado a 100 metros da principal avenida da cidade que liga centro a zona leste, Avenida Marília, entorno tem posto de gasolina, posto de saúde, supermercado gaspar, conveniências, e outros prédios comerciais de grande importância.

Av: Marília, onde o fluxo de veículos automotores é intenso, de fácil acesso a coleta de lixo, caminhões para recolher entulho da obra, acesso fácil ao corpo de bombeiro e polícia militar. Local privilegiado a construção.





**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13985302**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOÃO VITOR RODRIGUES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 351.XXX.XXX-51
Nº do Registro: 00A1426702

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13985302I00CT001
Data de Cadastro: 16/02/2024
Data de Registro: 20/02/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19789906 Pago em: 19/02/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 266.XXX.XXX-40
Data de Início: 12/02/2024
Data de Previsão de Término: 21/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: CENTENÁRIO
Bairro: JARDIM SANTO ANTÔNIO

CEP: 17602505
Nº: 240
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 22,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM PROJETO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, SENDO UMA PARTE DO COMÉRCIO A REGULARIZAR DE 22,50m², LOCALIZADO NA AV: CENTENARIO, Nº240, LOTE 04 DA QUADRA 08, BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO, CIDADE DE TUPÃ / SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13985302

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13985302100CT001	JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE	INICIAL	16/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO VITOR RODRIGUES, registro CAU nº 00A1426702, na data e hora: 16/02/2024 15:43:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 20/02/2024 às 09:27:00 por: siccau, ip 10.244.8.29.





À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A/C Valentim Bigeschi – Departamento de Planejamento e Gestão Urbana

WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR, Arquiteto, registrado no CAU-SP sob número **A191527-4**, vêm mui respeitosamente apresentar o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, embasado na análise do local, bem como no projeto que está em análise para início da construção, e com os parâmetros estabelecidos na lei complementar nº 371, de 20 de novembro de 2019, cujo qual **solicito aprovação de viabilidade de implantação da empresa analisada**. (Protocolo: 076/2024).

WILSON
SEBASTIAO DE
SOUZA
JUNIOR:436878
83892

Assinado de forma
digital por WILSON
SEBASTIAO DE SOUZA
JUNIOR:43687883892
Dados: 2024.02.08
09:32:14 -03'00'

Tupã, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Sumário

1. Introdução e justificativa	3
2. Informações gerais	3
2.1 Identificação do empreendimento	3
2.2 Identificação do proprietário da edificação	3
2.3 Identificação do responsável pela elaboração do EIV	3
3. Empreendimento e suas atividades	4
3.1 Descrição de atividades	4
3.2 Localização e proximidades	4
3.3 Horários de funcionamento	7
3.4 Poluição de meio ambiente e geração de resíduos	7
3.5 Poluição sonora	7
3.6 Influência do ambiente em que está instalado	19
4. Conclusão.....	19
Registro de responsabilidade técnica	25/26



1. Introdução e Justificativa

Este documento refere-se a um EIV (Estudo de impacto de vizinhança) e tem por finalidade divulgar e comprovar informações, de forma que seja possível uma análise detalhada sobre a edificação e atividades do empreendimento que terá comércio de manutenção e reparação de compressores e maquinários de pequeno porte.

Os princípios que regem as diretrizes deste instrumento é assegurar a implantação e preservação da cidade, buscando a sustentabilidade para as atuais e futuras gerações, sempre com o intuito de obedecer e contribuir com a legislação do plano diretor vigente.

2. Informações Gerais

2.1 Identificação do Empreendimento

Empresa: JTC COMPRESSORES E MÁQUINAS LTDA

Responsável: Judenir de Souza Novais

Endereço: Rua Mexico nº1085, Tupã/SP / **Rua Mexico, lote nº04, quadra "A" (Futura instalação após aprovação e construção do projeto)**

Telefone: (14) 99786-9389

E-mail: atendimento@orgmillenium.com.br

Empregos gerados: 5 empregos

2.2 Identificação do proprietário da edificação

Nome: Judenir de Souza Novais

CPF: 225.807318-90

Telefone: (14) 3404-2828 / (14) 99786-9389

E-mail: judenirnovais@gmail.com

2.3 Identificação do responsável pela elaboração do EIV

Nome: Wilson Sebastião de Souza Junior

CPF: 436.878.838-92

CAU/SP: A191527-4

Telefone: (14) 99677-5455

E-mail: arquiteto.wilsonjunior@gmail.com



3. Empreendimento e suas atividades

3.1 Descrição de atividades

O empreendimento é identificado como manutenção e reparação de compressores. A edificação, possui um pavimento e conta com um mezanino. As atividades estão ligadas a comercio de compressores, reparação dos mesmos e reparo a outros equipamentos como motosserra, máquinas de cortar grama, lavadores de pressão. O compressor de ar é um equipamento muito importante para segmentos como indústria, infraestrutura e construção civil. É uma máquina destinada a produzir ar comprimido, oferecendo uma fonte rentável e contínua de ar, que auxiliam no funcionamento de ferramentas, equipamentos pneumáticos e linhas de produção industriais.

Visto que será um prédio novo, não estão previstas reformas, tão pouco ampliação das instalações, visto que a única atualização que pode acontecer é a modernização de equipamentos, de forma que melhore o desempenho da empresa, mas sempre sem prejudicar o ambiente em que se está instalando. A administração empresarial atende sempre as determinações dos órgãos regulamentadores, sejam eles de esfera municipal, estadual ou federal, fazendo as adequações e atualizações que a legislação estabelecida exija, estando assim, solicita viabilidade de implantação para a região em questão.

3.2 Localização e proximidades

O empreendimento está em um lote de 428,00 m², inscrito sob lote 04 na quadra "A", situado na rua México, Parque Industrial, Tupã, São Paulo, Brasil, CEP 17606-010. Contará com uma edificação de 561,85 m², sendo 170,15 m² de mezanino (imagem 01). O edifício será construído em alvenaria convencional e estrutura metálica de cobertura. Dentro do galpão, há a capacidade para pelo menos 02 caminhões, podendo abrigar até mais caso o caminhão seja pequeno, o comercio não necessita de vagas internas para abrigar veículos de pequeno ou grande porte, mas caso necessário será possível abrigá-los e não os deixar na via pública. A principal via de acesso é a própria rua México que para acessá-la tem a rua Raphaela Bardelin como principal opção, existem outras vias auxiliares para o acesso do empreendimento. (Imagem 02)

Os arredores do empreendimento contam com diversas empresas, (Eletropan Distribuidora, Proteto de Tupã, Ecocraft Tijolos, Fiber Line Industria e Comercio de Silos, Água Doce Distribuição e Logística), todas em menos de 200 metros de distância. Contam também com residências que se encontram nas ruas auxiliares do empreendimento. A rua também fica localizada próxima a rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294).

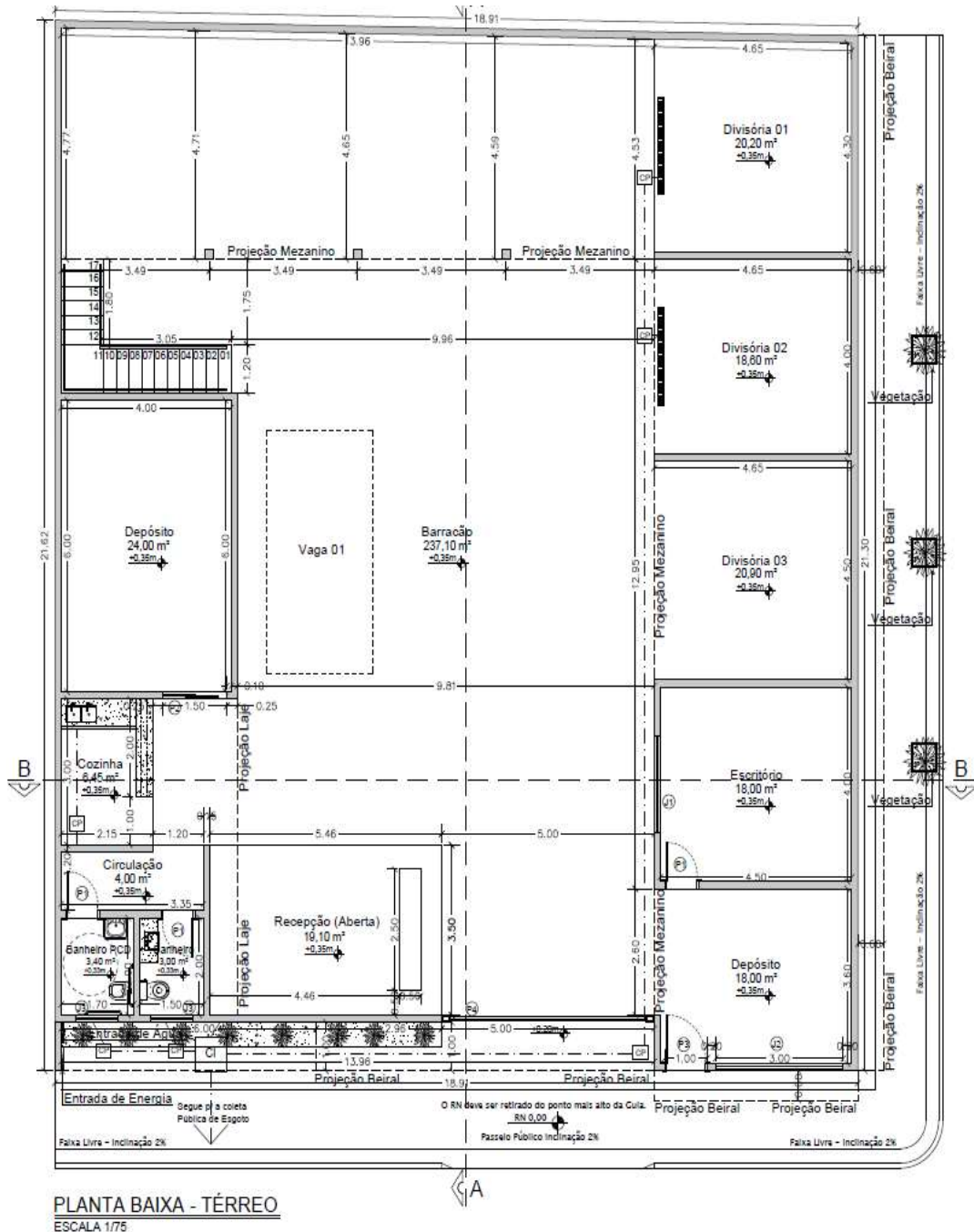
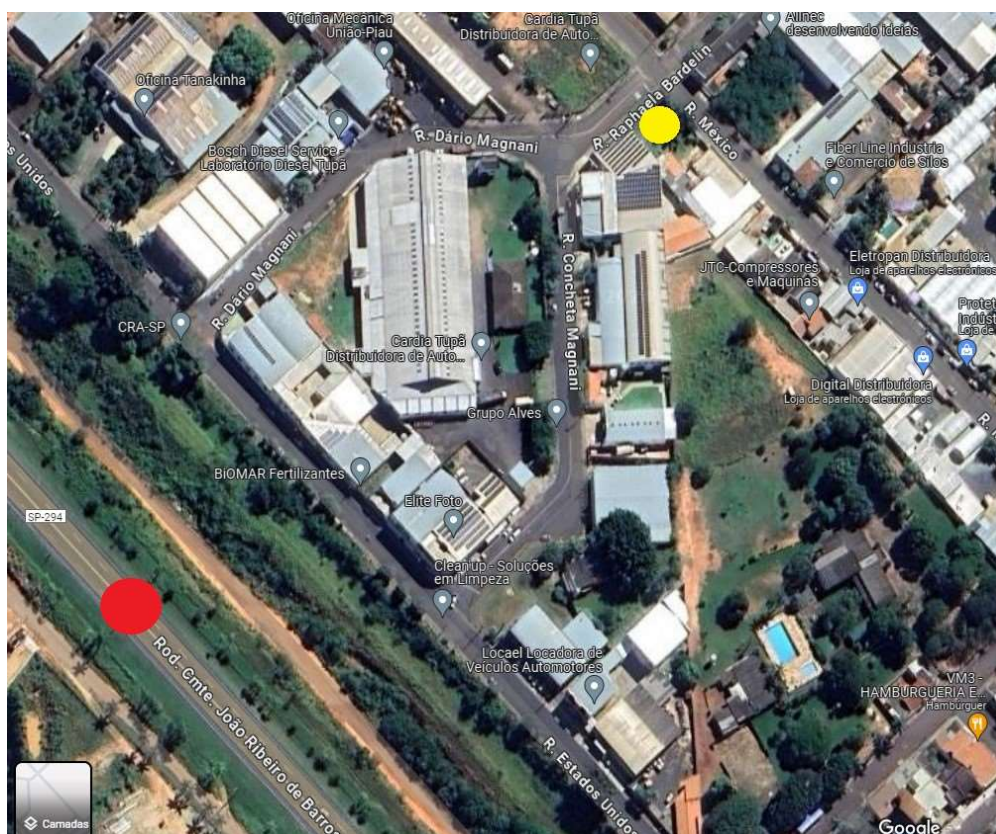


Imagem 01 – Planta da Edificação



 Local do empreendimento;


 Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros

Imagem 02 – Localização do empreendimento / Rodovia



3.3 Horários de funcionamento

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda-feira a sexta-feira	7h30 até as 18h00
Sábado	7h30 até as 12h00
Domingo	Descanso

3.4 Poluição de meio ambiente e geração de resíduos

O processo de manutenção e reparação de compressores, não necessita de óleo, sendo assim não se faz necessário ter lavador de peças e um separador de resíduo.

A empresa não emite poluentes atmosféricos em sua atividade, não lida com caldeiras e nem emissão de gases, tão pouco lança poluentes em afluentes, sendo que todo o resíduo é destinado corretamente por empresas licenciadas. Sendo assim, encontra-se de acordo com as exigências, não poluindo e nem lançando resíduos no meio ambiente.

3.5 Poluição sonora

A verificação de poluição sonora, se faz necessária para garantir o conforto ambiental na região em que a empresa está localizada. Por mais que não há uso por tempo contínuo dos equipamentos, é interessante a verificação da quantidade de ruído que os mesmos propõem no ambiente interno e externo.

Para a verificação, foi utilizado um decibelímetro digital (marca Instrutemp modelo ITDEC 3000), cujo o aparelho registra o mínimo e o máximo de pressão acústica apresentada, na unidade decibéis (dB). Seguindo o indicado pela NBR 10152 em que diz: "O tempo de medição em cada ponto deve ser definido de modo a abranger as variações sonoras significativas no ambiente interno objeto de avaliação e não pode ser inferior a 30 s." desta forma então, foram auferidos por 180 segundos (3 minutos) cada ponto avaliado.

Foram analisados 8 pontos ao todo, sendo que foram avaliados 7 pontos externos e 1 interno. Vale ressaltar, que os pontos externos, contam com ruídos como carros e motos nas ruas.

Nos pontos externos, foram verificados os ruídos fora de horário de funcionamento da empresa e durante o funcionamento de forma a comparar valores e verificar o quanto os ruídos da empresa são impactantes.

Os pontos foram definidos conforme imagem 03 a seguir:



Imagem 03 – Pontos de análise de ruídos



O estudo fora do horário de funcionamento, iniciou-se no dia 05 de fevereiro de 2024, as 18h15 tendo término as 18h50, nota-se que a empresa estava com as portas entreabertas, mas não estava em funcionamento. Em horário de expediente o estudo iniciou-se no dia 06 de fevereiro de 2024, as 8h00 tendo término as 8h40.

Foram considerados apenas os picos máximos de pressão acústica no estudo, afinal, os mínimos não interferem no resultado. Os resultados encontram-se nas imagens a seguir:



Imagem 04 – Ponto 01 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 05 – Ponto 01 – Em horário de funcionamento



Imagem 06 – Ponto 02 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 07 – Ponto 02 – Em horário de funcionamento



Imagem 08 – Ponto 03 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 09 – Ponto 03 – Em horário de funcionamento



Imagem 10 – Ponto 04 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 11 – Ponto 04 – Em horário de funcionamento



Imagem 12 – Ponto 05 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 13 – Ponto 05 – Em horário de funcionamento



Imagem 14 – Ponto 06 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 15 – Ponto 06 – Em horário de funcionamento



Imagem 16 – Ponto 07 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 17 – Ponto 07 – Em horário de funcionamento



Imagem 18 – Ponto 08 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 19 – Ponto 08 – Em horário de funcionamento

Diante do exposto, foi possível tabular os valores, e conseqüentemente, elaborar um comparativo.

PONTO ANALISADO	PRESSÃO SONORA FORA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	PRESSÃO SONORA DURANTE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
PONTO 01	65,0	68,7
PONTO 02	66,2	64,3
PONTO 03	55,6	59,1
PONTO 04	56,7	66,8
PONTO 05	44,3	64,7
PONTO 06	54,2	63,3
PONTO 07	54,9	65,6
PONTO 08	59,7	66,7

Conforme apresentado na tabela, é possível notar que o ruído proporcionado pela empresa, pouco impacta no ruído ambiental, sendo que o ruído antes do funcionamento, chegou a ser maior no ponto 02; e não houve mudanças significativas durante o funcionamento, nos pontos 1 e 3. O ponto 4, que foi tirado de dentro da empresa mostra um aumento sonoro durante o funcionamento isso se dá por conta da movimentação e



manuseio dos equipamentos utilizados, contudo, não tendo um grande impacto no ruído ambiental.

No ponto 5,6,7 e 8, o mais longe da empresa e mais próximo ao terreno onde será realizado a construção do novo barracão, foi o que houve maior aumento de pressão sonora, isto se dá por aumento de empresas ao redor do terreno e alguns veículos com ruído maior que transitou durante o estudo.

De acordo com os dados, entende-se que os ruídos provenientes de carros, motos e das empresas ao redor são mais impactantes do que os gerados pelo empreendimento. Isto se confirma, devido diversas empresas de segmentos similares nas redondezas, os quais não impactam na vizinhança também.

É válido reafirmar que os valores empregados são os valores máximos, ou seja, os picos de pressão sonora, visto isto, foi observado que a grande maioria dos estudos, os ruídos mínimos ficaram na faixa de 40dB (mínimo identificado pelo aparelho), não impactando a vizinhança, afinal, os picos máximos não são contínuos.

3.6 Influência do ambiente em que está instalado

O empreendimento está instalado em uma região, com pavimentação asfáltica, iluminação pública, distribuição de infraestrutura básica municipal como água e energia, e com coleta de resíduos tanto de esgoto como de resíduos sólidos como coleta seletiva de lixo.

Para quem olha a fachada do edifício, a sua direita conta com algumas residências, a sua esquerda, residências e empresas já citadas, de segmentos similares, ao fundo, empresas.

Nota-se que o ambiente em que a empresa está instalada e futuramente será redirecionada para o terreno em questão, não impacta no seu funcionamento, bem como a recíproca é válida, a empresa também não impacta no ambiente em que está instalada.

4. Conclusão

Através do Estudo de Impacto de Vizinhança, que a empresa está sendo atendida satisfatoriamente pela infraestrutura urbana, e nota-se que a empresa por si só não tem capacidade de agravar os impactos existentes na região, não poluindo nem gerando ruídos excessivos.

Como visto durante o estudo, entende-se como viável a instalação da empresa no local.



Registro fotográfico do decibelímetro



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.760.880/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2021
NOME EMPRESARIAL JTC COMPRESSORES E MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33,14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46,69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.606-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS NACOES	MUNICÍPIO TUPA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ORGMILLENIUM.COM.BR		TELEFONE (14) 3404-2828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Imagem do cadastro nacional de pessoa jurídica



Prensa Hidráulica



Bancada de Trabalho



Bancada de Trabalho



Esmeril de Bancada



Furadeira de Bancada



Prensa de Terminais

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13929760**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 436.XXX.XXX-92
Nº do Registro: 00A1915274

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: 5113929760R01CT001
Data de Cadastro: 07/02/2024
Data de Registro: 07/02/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Judenir de Souza Novais
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 225.XXX.XXX-90
Data de Início: 05/02/2024
Data de Previsão de Término: 05/02/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MÉXICO - DE 752/753 AO FIM
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

CEP: 17606010
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 561,85
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 561,85
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este registro de responsabilidade técnica se refere a construção de um barracão comercial com 391,70 m² de construção térrea e 170,15 m² de mezanino, totalizando 561,85 m² de construção, situado na Rua Mexico, lote nº04, da quadra "A", Parque Industrial, Tupã/SP.

Este registro de responsabilidade técnica se refere ao laudo técnico de E.I.V (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA), levantamento realizado, na Rua Mexico, lote nº04, da quadra "A", Parque Industrial, Tupã/SP.



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13929760

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13929760I00CT001	Judenir de Souza Novais	INICIAL	29/01/2024
SI13929760R01CT001	Judenir de Souza Novais	RETIFICADOR	07/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR, registro CAU nº 00A1915274, na data e hora: 07/02/2024 18:21:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

RRT ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR

Arquiteto

CAU-SP nº. A191527-4